



ASSUNTO

SOLICITA CÁLCULO DE TEMPESTIVIDADE À CEF-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 015/2020 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 08 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102, II e III, do Anexo I da Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que *o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;*

Considerando que o art. 6º da Lei 12.378/2010, determina que *são requisitos para o registro capacidade civil, diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;*

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 18/2012, a qual trata dos registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dispõe em seu artigo 3º, que, para efeito de registro, *o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) solicitará das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo a listagem dos profissionais recém-formados;*

Considerando a Deliberação nº 001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de *Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo*, e a Deliberação nº 002/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de *Solicitações de Cadastro, Importação de Listas de Egressos*.

DELIBERA:

1. Por solicitar à CEF-CAU/BR que providencie Cálculo de Tempestividade para os seguintes cursos:

NOME	SIGLA	CAMPUS	NÚMERO E-MEC DO CURSO
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	UNIRITTER	FAPA	1315465
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	UNIRITTER	CANOAS	1283894
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA	FSG	CAXIAS DO SUL	1315465



FACULDADE IDEAU DE PASSO FUNDO	IDEAU	PASSO FUNDO	1321989
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	IFF FARROUPILHA	SANTA ROSA	1309584
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	CACHOEIRA DO SUL	1292698

2. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Porto Alegre – RS, 08 de abril de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Rodrigo Spinelli, José Arthur Fell, Paulo Ricardo Bregatto e Roberta Krahe Edelweiss, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

CLAUDIO FISCHER
Coordenador
